



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/24

PROCESSO Nº 9792/24

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.325.318-03**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **09.483.507/0001-18**, sediada à Av. Bernardino de Campos, 101, térreo, Vila Belmiro, Santos-SP, CEP 11075-355, neste ato representado pelo Sr. **NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA**, **Representante-legal, CPF 098.200.918-61, R.G. 14.201.783-8**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA**, C.N.P.J. Nº **09.483.507/0001-18**, sediada a Av. Bernardino de Campos, 101, térreo, Vila Belmiro, Santos-SP, CEP 11075-355 representada pelo Sr. **NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA**, **Representante-legal, CPF 098.200.918-61, R.G. 14.201.783-8** e e-mail nicolasonha690@gmail.com

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES DE VIDA - Em pó com proteínas lipídios carboidrato seguimento para lactente de 0 à 6 meses, isenta de sacarose, com prebióticos, acondicionada em material apropriado, a apresentação do produto deverá obedecer a nota 83 decreto 12486 20/10/78. Lata com 800 gramas. Registro do produto no Ministério da Saúde e/ou ANVISA MARCA: NESTOGENO 1 800g Nestlé	750	R\$ 40,00	R\$30.000,00



**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

02	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ATÉ 12 MESES DE VIDA Em pó com proteínas lipídios carboidrato seguimento para lactente a partir de 6 meses, isenta de sacarose, com prebióticos, acondicionada em material apropriado, a apresentação do produto deverá obedecer a nota 83 decreto 12486 20/10/78. Lata com 800 gramas. Registro do produto no Ministério da Saúde e/ou ANVISA MARCA: NESTOGENO 2 800g Nestlé	750	R\$40,00	R\$30.000,00
----	--	-----	----------	--------------

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES DE VIDA Em pó com proteínas lipídios carboidrato seguimento para lactente de 0 à 6 meses, isenta de sacarose, com prebióticos, acondicionada em material apropriado, a apresentação do produto deverá obedecer a nota 83 decreto 12486 20/10/78. Lata com 800 gramas Registro do produto no Ministério da Saúde e/ou ANVISA MARCA: NESTOGENO 1 800g Nestlé	250	R\$40,00	R\$10.000,00
04	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ATÉ 12 MESES DE VIDA Em pó com proteínas lipídios carboidrato seguimento para	250	R\$40,00	R\$10.000,00





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	lactente a partir de 6 meses, isenta de sacarose, com prebióticos, acondicionada em material apropriado, a apresentação do produto deverá obedecer a nota 83 decreto 12486 20/10/78. Lata com 800 gramas Registro do produto no Ministério da Saúde e/ou ANVISA MARCA: NESTOGENO 2 800g Nestlé			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da assinatura da Autoridade Máxima do Órgão no Termo de Ciência e Notificação, podendo ser prorrogada por igual período do saldo remanescente.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 114/24**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1 A forma de entrega dos produtos será parcelada, mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

1.3.2 Na Autorização de Fornecimento conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.3 Por ocasião da entrega na unidade requisitante, os produtos devem apresentar validade para utilização de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega do produto.

1.3.4 Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância fiscal das Atas de Registro de Preços da Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, por razão da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

NUTRICIONAIS
COMERCIAL
LTDA:09483
507000118
Assinado de forma digital por NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA:09483507000118
Dados: 2024.12.27 17:59:43 -03'00'





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

1.3.5 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e validades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.6 Os produtos adquiridos pela Secretaria da Saúde serão acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue. Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

1.3.7 Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

1.3.8 Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no **Serviço de Assistência Especializada (SAE)** da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1261, térreo, de segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.9 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

1.3.10 O prazo de entrega deverá ser feito de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- **Requerimento de pagamento (Anexo VIII);**
- **Cópia da Ata de Registro de Preços;**
- **Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;**
- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);**
- **Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.**

NUTRICIONAIS
COMERCIAL
LTDA:094835070001
18

Assinado de forma digital por
NUTRICIONAIS COMERCIAL
LTDA:09483507000118
Dados: 2024.12.27 17:59:53
-03'00'





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validade vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Esta despesa está prevista na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 100% VIG – FICHA 1115

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo Sr. **NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA**, CPF nº 098.200.918-61, especialmente designado para esse fim.

NUTRICION
AIS
COMERCIAL
LTDA:09483
507000118

Assinado de forma
digital por
NUTRICIONAIS
COMERCIAL
LTDA:09483507000
118
Dados: 2024.12.27
18:00:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. Débora Mendonça Rabelo Carvalho, CPF 328.666.818-43, Diretora de Vigilância em Saúde (Gestor do Contrato) e pela Sra. Edson Antonio Valverde, CPF 067.308.908-86, Responsável Técnico – Serviço de Assistência Especializada (SAE) (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo Sr. **NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE LUIS SANTOS
Data: 03/01/2025 15:14:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Luis Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

Assinado de forma digital por
NUTRICIONAIS COMERCIAL
LTDA:09483507000118
Dados: 2024.12.27 18:00:14 -03'00'

NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA
NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAYTON PELIKIAN
Data: 06/01/2025 12:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF Nº:

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA KAZUE UETA
Data: 07/01/2025 10:44:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF Nº:

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADO: NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **fórmula láctea infantil de 0 a 6 meses e a partir do 6º mês até 12 meses**, para filhos de pacientes do Serviço de Assistência Especializada, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

NUTRICIONAIS
COMERCIAL
Assinado de forma digital por
NUTRICIONAIS
COMERCIAL
LTDA:0948350700
0118
Dados: 2024.12.27
17:58:28 -03'00'



**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade***LOCAL e DATA: São Vicente, 13 de Janeiro de 2025.****AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: PREFEITO

CPF: 325.762.868-44

Assinatura: _____

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 23/01/2025 14:34:55 -03:00

TECHCERT

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Michelle Luis Santos

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.325.318-03

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

MICHELLE LUIS SANTOS

Data: 03/01/2025 15:16:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: Michelle Luis Santos

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.325.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA

Cargo: Representante legal

CPF: 098.200.918-61

Assinatura: _____

NUTRICIONAIS
COMERCIAL

LTDA:09483507000118

Assinado de forma digital por

NUTRICIONAIS COMERCIAL

LTDA:09483507000118

Dados: 2024.12.27 17:58:44 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Michelle Luis Santos

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.325.318-03

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Débora Mendonça Rabelo Carvalho

Cargo: Diretora de Vigilância em Saúde

CPF: 328.666.818-43

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Edson Antonio Valverde

Cargo: Responsável Técnico do SAE

CPF: 067.308.908-86



Documento assinado digitalmente

EDSON ANTONIO VALVERDE

Data: 09/01/2025 14:55:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):Tipo de ato sob sua responsabilidade: Confecção das atasNome: Amélia Cassis Mantovani e NogueiraCargo: PregoeiraCPF: 257.684.998-90

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como assinaturas do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

NUTRICION
AIS
COMERCIAL
LTDA:09483
507000118

Assinado de forma
digital por
NUTRICIONAIS
COMERCIAL
LTDA:0948350700
0118
Dados: 2024.12.27
17:58:57 -03'00'



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZY78L-S5SKR-N7PBU-FNNWQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 23/01/2025 14:34 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
xIXHUIYU7Z5WpaZ3bLZW0MT9qmD/dRtBk6CQxBjoQgg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/ZY78L-S5SKR-N7PBU-FNNWQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>